



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 759

Ji-Paraná (RO), 26 de janeiro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-20604-09

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para divulgação das atividades dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Acolho o Parecer n° 038/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo para divulgação das atividades dos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme descrito no projeto básico, fls. 04/05 e quadro comparativo (fls. 79/80), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Melo & Santos Comércio, Indústria e Serviços Ltda, CNPJ n° 07.148.666/0001-30**, itens 01, 02 e 03 do anexo I, no valor total de **R\$ 3.469,00** (três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Revogo os Termos da Homologação de fls. 69

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-20406-09

INTERESSADO: GM Engenharia e Construções Ltda
ASSUNTO: Pedido de Reajustamento.

Com base nas informações constantes dos presentes autos, **DETERMINO** a expedição do **Termo de Apostilamento** do reajuste dos valores relativo a 18ª medição do contrato n° 035/PGM/2008, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **G. M. Engenharia e Construções Ltda**, nos termos propostos e aprovados, e parecer Jurídico n° 766/PGM/2009, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e autorizado pelo Acórdão n° 976/2005-TCU – Plenário.

Estando empenhado o montante de **R\$ 56.635,82 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**, sendo:

§ **Convênio R\$ 53.804,03** (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e três centavos);
§ **Contrapartida R\$ 2.831,79** (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos);

Sigam os autos à **Procuradoria Geral do Município** para elaboração e juntada do **Termo de Apostilamento**.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 01569-09

INTERESSADA: Semfaz

ASSUNTO: Locação de veículo para atender ao Programa de Regularização Fundiária

Ref.: **Prorrogação de prazo e aditivo de valor**

AUTORIZO a prorrogação de prazo do **Contrato n° 035/PGM/2009**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e Pechim & Cia

Ltda - ME, por um período de **06** (seis) meses a contar do vencimento do contrato.

AUTORIZO ainda o aditivo de valor do contrato supramencionado no valor total de **R\$ 26.700,00** (vinte e seis mil e setecentos reais).

ADOTO como fundamento o Parecer n° 045/PGM/2010, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 300.

À **Semdes** para Empenho.

Após a **Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Termo Aditivo.

Ji-Paraná, 25 de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 14444/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Adélia Lemes Pompeu da Silva**.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, às fls. 76/77, do Processo Administrativo n° 7123-08,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **Adélia Lemes Pompeu da Silva**, médica, 40h, matrícula n° 12290, objetivando a completa apuração dos fatos, constantes do relatório da CPSA, de fls. 73/77.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar a servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14445/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação da locação de prédio a ser utilizado pelo Fundo de Previdência Social, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a locação de prédio para a instalação do Fundo de Previdência Social,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder o acompanhamento, fiscalização e certificação da locação do prédio a ser utilizado pelo Fundo de Previdência Social, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

Agostinho Castello Branco Filho
Ana Kaziuk

Maria Helena Pereira Luna

Art. 2º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N.14446/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
		01 01 01

CAMARA DOS VEREADORES		
Ficha: 15	01.031.2001.2002.2002	
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		
15.000,00		

	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições Trabalhistas
--	--------------	--

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	01	PODER LEGISLATIVO
		01 01 01

VEREADORES		
Ficha: 11	01.031.2001.2002.2002	
Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL		
15.000,00		

	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
--	--------------	---

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14447/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à atualização do Perfil do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é fundamental para a elaboração de projetos e captação de recursos, a disponibilidade de informações e dados atualizados do Município;

Considerando que para compor instrumentos de planejamento

do Município, é de fundamental importância a existência de uma sólida base de dados, e

Considerando que para a promoção e divulgação do Município é necessária a distribuição de dados atualizados junto às escolas, turistas, investidores e outros interessados,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial para proceder a revisão e atualização do Perfil do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados:

Coordenação

Rui Vieira de Souza
Washington Roberto Nascimento

Membros

Adriana Vasconcelos de Albuquerque
Geiseane Ferreira Cardoso
Joãoildo Nazaré do Nascimento
Lindolfo Felinto de Almeida Filho
Marcelo Aparecido de Oliveira
Maria Aparecida Pereira Tavares

Art. 2º. Os trabalhos de revisão e atualização do Perfil do Município deverão ser concluídos até o dia 15/02/2010.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14449/GAB/PMJP/2010

Nomeia Joaquim Teixeira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado, **Joaquim Teixeira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de janeiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Estenda os braços para a vida



DOE SANGUE

A doação de sangue é segura e não demora mais de meia hora. Todo o material utilizado é descartável e oferece total segurança ao doador de sangue.

Veja os principais requisitos para doar sangue:

- * Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- * Peso superior a 50 kg;
- * Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- * Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias; não estar grávida; não estar amamentando; já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- * Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- * Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- * Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24 horas que antecedem a doação.

Antes da doação haverá uma entrevista de triagem clínica, quando serão realizados vários tipos de exames em seu sangue. Todas as vezes que você doar sangue serão feitos todos esses testes, e você receberá o resultado em cada doação.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social